



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. L3 NORTE CAMPUS UNIV. DARCY RIBEIRO GLEBA A, BL ADM, TERREO 4, @cidade_unidade@/, CEP 70910-900

Telefone: (61)3329-4711 - http://www.fiocruz.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 25027.000242/2020-88

Unidade Gestora: 254452 GEREB

Pregão Eletrônico nº 02/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021 CELEBRADO ENTRE FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA E A EMPRESA FLORART PAISAGISMO LTDA.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ** por intermédio da **GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA GEREB**, com sede na Área Fiocruz Brasília Gleba A Campus Universitário Darcy Ribeiro - Brasília - DF - CEP 70904-130, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0009-92, neste ato representada pela Diretora Maria Fabiana Damásio Passos, nomeada pela Portaria nº 2872/2017, de 13/11/2017, publicada no DOU Seção II, de 20/11/2017 no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1529/2017-PR de 30/10/2017 da Sra. Presidente da FIOCRUZ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FLORART PAISAGISMO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 36.831.212/0001-68, situada na Rua 88 nº 693, Quadra F-36, Lote 79, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP 74.085-115, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **MARCELO BUENO FERNANDES** no uso das atribuições que lhe confere a 12ª Alteração e Consolidação Contratual (documentos SEI nº 3789956 e 3789980), tendo em vista o que consta no Processo nº 25027.000242/2020-88, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contratos, decorrente do Pregão nº 02/2021 (documento SEI nº 0668957), mediante as seguintes Cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato Administrativo nº. 06/2021 (documento SEI nº 0975319), conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência do instrumento e nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com início na data de 16/08/2024 e término em 16/08/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria,

prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024 (documentos SEI nº 3779969, 3779967 e 3779966), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 254452

Ação: 20YD

Plano de Trabalho nº 10.128.5121.20YD.0001

PTRES: 234041

Fonte: 1001000000

Rubrica: 33.90.39

Nota de Empenho nº 2024NE000129

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes no Edital do Pregão nº 02/2021 e Contrato nº 06/2021 (documentos SEI nº 0668957, 0975319), no valor de R\$ 7.279,92 (sete mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato (documento SEI nº 0668957, 0975319), não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO, EXCLUSÃO OU REDUÇÃO DOS CUSTOS.

5.1. Fica ressalvado à FIOCRUZ, a qualquer tempo, o direito à revisão, exclusão e redução dos custos fixos ou variáveis não renováveis, consoante o comando disposto na Instrução Normativa Nº 5º de 26 de maio de 2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

6.1.A Contratada comprovou a regularidade conforme consulta ao SICAF/CADIN/CEIS/CNJ e CNDT/TST, em 06/05/2024 (documentos SEI nº 3852795, 3830123, 3830127, 3830137, 3830195, 3830206, 3830208 e 3830219).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo nº 06/2021 (documento SEI nº 0975319), que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contratantes e testemunhas.

Brasília - DF; de maio de 2024.

FIOCRUZ:

MARIA FABIANA DAMÁSIO PASSOS

Diretora
Fiocruz/Brasília

CONTRATADA:

MARCELO BUENO FERNANDES

Sócio Administrador
Florart Paisagismo Ltda. - EPP

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Bueno Fernandes, CPF: 324.181.401-72, IDENTIDADE: 1455416 SSP GO**, em 14/05/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS, Diretora**, em 14/05/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3845089** e o código CRC **353A86A4**.

Referência: Processo nº 25027.000242/2020-88

SEI nº 3845089